DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **contratação de Empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas,** mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 001/2021, **ADJUDICO** os objetos licitados às empresas: **WELINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.712/0001-30, estabelecida na Rua Santa Custódia, 670 – Barreirinhas, Barreiras/BA, neste ato representado pelo Sr. **Welington Gomes Dantas**, portador do RG nº 3.943.429 SSP/BA e CPF nº 346.048.985-53, ganhou os lotes I, III e IV perfazendo um valor total de R$ 118.647,58 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e **NEUSA MARIA CASTRO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.682.756/0001-81, estabelecida na Rua Capitão Manoel Miranda, 122 – São Paulo, Barreiras/BA, neste ato representado pelo Sr. **Eliezer Gomes de Almeida**, portador do RG nº 02410987 SSP/BA e CPF nº 346.048.985-53, ganhou o lote II, perfazendo um valor total de R$ 41.699,66 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), cuja forma e prazo do fornecimento estão descritos no Termo de Referencia, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. Angical/BA, 20 de Abril de 2021. Lindberg de Oliveira/Pregoeiro.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº PP 001/2021, referente à **contratação de Empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas. MODALIDADE:** Pregão Presencial **OBJETO**: **Contratação de Empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas. LICITANTES: SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.326.747/0001-62; **FORTAL ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 21.164.499/0001-42; **NEUSA MARIA CASTRO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.682.756/0001-81 e **WELINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.712/0001-30. **LICITANTES VENCEDORAS: NEUSA MARIA CASTRO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.682.756/0001-81 e **WELINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.712/0001-30. **VALOR TOTAL**: R$ 160.347,24 (cento e sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Angical/BA, 20 de abril de 2021. **HOMOLOGO**. **PUBLIQUE – SE.** Emerson Mariani Dias. Prefeito Municipal

Certificação Digital: WQDVRRRG-QWXBR52E-Q7IHGNBO-OQWDOTLF
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO Nº 04 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

Resolução nº 04, de 20 de Abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária, realizada no dia 19 e 20 de Abril de 2021, conforme Ata nº 02/2021 e nº 03/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal n° 015/2005, e;

1- Considerando a Resolução CNAS nº 17/2011, que dispõe sobre a composição da equipe de Referência da Assistência Social e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

2- Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu Art. 6º. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

3 – Considerando o Art. 6º- da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

4- Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020, dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no item:

2.4.3 Ressalta-se que, neste momento de calamidade, observada a situação de cada ente, poderão ser contratados profissionais emergencialmente e temporariamente, a fim de reforçar as equipes existentes, observado o Decreto nº 10.828, de 20 de março de 2020, que reconhece como serviço público essencial a "assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade".

5- Considerando a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006), que dispõe sobre os profissionais que atuam nas equipes de referências da Política de Assistência Social;

6- Considerando a lei municipal nº 098 de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

7- Considerando a necessidade de recomposição da Equipe de Referência da Política Municipal Assistência Social de Angical-BA, e levando em consideração as necessidades do atendimento a população que encontra-se em situação de riscos e vulnerabilidades sociais em decorrência dos agravos gerados pela Pandemia do COVID -19, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar os contratos para composição da Equipe de Referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como realizar o contrato do Profissional Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial e Gestão da Secretaria Municipal de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

Assistência Social, em caráter temporário, no período correspondente a 12 meses, para suprir as necessidades nos atendimentos à população, conforme determina a Política Nacional e Municipal de Assistência Social;

Art. 2° - Ficam discriminados as Funções e valores da seguinte forma;

a) - Profissional para Composição da Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

ESPECIALIDADE	REGIME	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANT	VALOR ANUAL
Assistente Social - CRAS	Contrato	30 HORAS	R$ 2.100,00	01	R$: 25.200,00
Psicólogo - CRAS	Contrato	30 HORAS	R$ 2.100,00	02	R$: 50.400,00

b) – Profissional Técnico de Referência da vigilância Socioassistencial e Gestão;

ESPECIALIDADE	REGIME	CARGA HORÁRIA	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
Assistente Social- Técnico de Referência da Área da Vigilância Socioassistencial e Gestão	Contrato	20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.100,00	01	R$: 25.200,00

c- Profissional para Composição da Equipe de Apoio a Serviços Gerais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

ESPECIALIDADE	REGIME	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANT.	VALOR ANUAL
Serviços Gerais - CRAS	Contrato	40 HORAS	R$ 1.100,00	01	R$: 13.200,00

Art. 3° Esta Resolução entra em Vigor a partir da deliberação da plenária.

Angical- BA, 20 de Abril de 2021.

Eliane Barros Leite

Eliane Barros Leite
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité
CEP 47960-000- e-mail: cmas2019@hotmail.com